



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 24/11/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera as Tabelas III e IV, do Anexo I da Lei Complementar Nº 138, de 18 de setembro de 2023, que reorganiza, atualiza e cria novos cargos, com respectivos salários na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Redenção-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela III – Grupo de Provimento Efetivo – Nível Médio, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 138, 18 de setembro de 2023, especificamente no que se refere ao cargo de Agente de Infraestrutura Educacional II – Merendeira, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA III – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-MPE-AIE-II	AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL II – MERENDEIRA	040	005	045	1.722,42

Art. 2º A Tabela IV – Grupo de Provimento Efetivo – Nível Superior, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 138 de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA IV – GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALÁRIO BASE R\$
PMR-MPE-ORE	ORIENTADOR EDUCACIONAL	040	002	042	3.500,00
PMR-MPE-II-CI	PROFESSOR PII – CIÊNCIAS	016	006	022	2.336,36
PMR-MPE-II-GE	PROFESSOR PII – GEOGRAFIA	015	005	020	2.336,36
PMR-MPE-II-HI	PROFESSOR PII – HISTÓRIA	015	005	020	2.336,36
PMR-MPE-II-LP	PROFESSOR PII – LÍNGUA PORTUGUESA	036	017	053	2.336,36
PMR-MPE-II-MA	PROFESSOR PII – MATEMÁTICA	036	017	053	2.336,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PMR-MPE-PII-EI	PROFESSOR PII – PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º E CRECHE)	400	019	419	2.336,36
PMR-MPE-PII-RE	PROFESSOR PII – REDAÇÃO	016	010	026	2.336,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 24 dias do
mês de novembro de 2023.

MARCELO FRANÇA Assinado de forma digital
por MARCELO FRANÇA
BORGES:44608861 BORGES:44608861620
620 Dados: 2023.11.24 12:35:22
-03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **24/11/2023, às 12h45** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2023 - DE 24/11/2023.

Altera as Tabelas III e IV, do Anexo I da Lei Complementar Nº 138, de 18 de setembro de 2023, que reorganiza, atualiza e cria novos cargos, com respectivos salários na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Redenção-PA.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021